LEI MUNICIPAL N° 3.940

Concede auxilio financeiro a Uniπo Carazinhense de Estudantes - UCE, no valor de NCZ$ 5.000,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO DO MUNICµPIO DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido um auxilio financeiro no valor de NCZ$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) a Uniπo Carazinhense de Estudantes - UCE, a ser pago no exercício de 1990, para encargos com sua manutençπo.

Art. 2° - A despesa decorrente desta Lei correra a conta de dotaçπo própria do Orçamento do Município para o exercício de 1990.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE DEZEMBRO DE 1989.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal
a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo